



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O PROGRAMA DE NEONATOLOGIA

A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa - SMSJP, localizada na Av. Júlia Freire, s/n – Torre – João Pessoa, PB, tendo em vista o disposto na, Resolução CNRM no 4/2007, na Resolução CNRM no 5/2010, na Resolução CNRM no 7/2010, na Resolução CNRM no 4/2011, na Resolução CNRM no 2/2015, na RESOLUÇÃO CNRM Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, na Resolução CNRM Nº 3, DE 20 DE ABRIL DE 2023 e demais disposições aplicáveis, torna público pelo presente Edital Nº 001/2023 para o conhecimento dos interessados, a presente Chamada Pública, aprovada pela Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, em 14 de março de 2023, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos aos Cursos de Pós-Graduação Médica para o Programa de Residência Médica (PRM) em NEONATOLOGIA, em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e com base na Lei nº 6.932, de 07/07/1981 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, que regulamentam a Residência Médica como um curso de pós-graduação Lato Sensu, assim como conforme previsto na Lei Ordinária nº 14.693/2022 publicada no Diário Municipal de João Pessoa, edição 0183, do dia 22 de dezembro de 2022, que institui o programa de residência médica e o programa de residência multiprofissional, na rede do sistema único de saúde do município de João Pessoa e dá outras providências.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de candidatos para o preenchimento de 03 vagas para o programa de Residência Médica em Neonatologia.

1.2. A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa estará responsável pela gestão e operação de todas as etapas do processo seletivo até a publicação do resultado da relação dos aprovados em seu site www.joaopessoa.pb.gov.br e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado desta chamada pública, regido por esse edital, será organizado e executado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, inscrita no CNPJ nº 08.806.754/0001-45 com sede na Av. Júlia Freire S/N, Torre, CEP 58040-040, João Pessoa/PB.

2.2. O curso previsto no item 1.1 está vinculado à Comissão de Residência Médica – COREME da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/PMJP.

2.3. A Residência Médica constitui Modalidade de Ensino de Pós-graduação, sob a forma de Curso de

Especialização, caracterizada por treinamento em serviço, destinada a médicos formados em Escolas Médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste Edital e na Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado.

2.4. O curso com duração de 02 (dois) anos terá carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentase sessenta) horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, com previsão de início do desenvolvimento das atividades teóricas e práticas em 01 de julho de 2023.

2.5. Este edital é passível de alterações, cabendo ao candidato(a) o acompanhamento de avisos, aditivos, retificações, acréscimo ou comunicados relacionados, no endereço eletrônico: www.joaopessoa.pb.gov.br e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Para a presente Chamada Pública de Seleção serão ofertadas 03 (tres) vagas, conforme tabela abaixo:

CÓD	PROGRAMA	PRÉ-REQUISITOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Neonatologia	Residência Médica em Pediatria em programa credenciado pela CNRM	03	02 anos	5.760 horas
TOTAL					03 VAGAS

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES

4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

4.1.1. Possuir pré-requisito, conforme Tabela do item 3.1, na categoria para a qual deseja concorrer, até o ato da matrícula.

4.1.2. Ter nacionalidade brasileira; ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com classificação Permanente. Além disso, deve comprovar estar em conformidade com legislação de exercício profissional e permanência de estrangeiro no país. Isto inclui a revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros, entre outros.

4.1.3. Em situação de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972.

4.1.4. Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais, bem como não estar respondendo processo de natureza criminal e não possuir condenação definitiva nos últimos 05 (cinco) anos;

4.1.5. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.1.6. Estar isento de pendência com tributos ou obrigações com a Receita Federal e com o Município de João Pessoa/PB.

4.2. Todos os candidatos, incluindo os que forem concluir o programa de residência médica pré-requisito para sua categoria até o dia da matrícula, deverão, no ato da matrícula, estar devidamente registrados no Conselho Profissional da classe que está concorrendo, sendo imprescindível o número de registro (provisório ou definitivo) e o nada consta ético profissional do candidato neste Conselho para efetivação da matrícula, sob pena de desclassificação e eliminação do processo.

4.2.1. Para os casos em que o candidato aprovado no processo seletivo possuir registro em conselho de classe de outro estado, deverá, no ato da matrícula, apresentar o nada consta ético profissional de seu conselho de sua origem e registro de transferência ou inscrição secundária no conselho local e terá o prazo máximo de sessenta (60) dias para entrega de cópia da carteira do Conselho Regional da Paraíba.

5. DO PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS

5.1. O programa de Residência Médica na área de Neonatologia, terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 5.760 horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, conforme Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077 de 12/11/2009.

5.2. Os candidatos aprovados e regularmente matriculados, receberão bolsa, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 09/2021 de 13 de outubro de 2021 e o Parecer nº 961/2013 do Ministério da Fazenda, incidindo, sobre o valor da bolsa, todos os encargos previstos pela legislação em vigor.

5.2.1 O repasse dos recursos financeiros será realizado pelo Ministério da Saúde diretamente ao Residente, conforme processo estabelecido pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e será condicionado ao cadastro dos profissionais aprovados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente pela coordenação da residência.

5.3. A bolsa poderá ter seu valor reajustado conforme estabelecer o Programa Nacional de Bolsas para Residências Médicas.

5.4. A bolsa referida no item 5.2 será concedida por um período de 24 meses para o PRM com duração de dois anos e, a contar da data de início das atividades da Residência, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades referentes ao programa.

6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

6.1. O programa de residência médica terá como cenário de treinamento o Instituto Cândida Vargas, Pessoa Jurídica de direito público, Órgão da administração direta da Prefeitura Municipal de João Pessoa vinculado à Secretaria Municipal de João Pessoa.

7. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

7.1. As inscrições e o processo seletivo serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, nos moldes descritos neste Edital e demais normativos expedidos pela mesma.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições ocorrerão no período compreendido **25 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023 até as 17h00 (horário local)**, EXCLUSIVAMENTE on-line, através do cadastro prévio do candidato no sistema 1Doc, acessível através de <https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento>; acessa “Protocolos na Central de Atendimento”; escolhe o Assunto “SMS – Requerimento inscrição Processo Seletivo Residência Médica”; preenche o formulário; anexa a documentação e protocola, conforme se verifica das orientações encartadas no **ANEXO III**. Toda documentação exigida (vide item 8.6) deverá ser digitalizada e anexada como ARQUIVO em PDF, no campo correspondente do referido endereço eletrônico. A taxa de inscrição terá o custo de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** e deverá ser paga através de boleto bancário que será emitido com a identificação do candidato, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, utilizando a opção de Interagir em Protocolo para anexar comprovante de pagamento ao processo de requerimento de inscrição.

8.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e demais atos da chamada pública.

8.3. A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa não se responsabilizará por solicitação de inscrição realizada por outro meio que não o previsto neste edital ou, intempestivamente.

8.4. Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou seja, cuja a renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até 3 salários. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10º, parágrafo único, do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

8.4.1 A isenção mencionada no item 8.4 deverá ser solicitada no momento de requerimento de inscrição, conforme descrito no item 8.1.

8.4.2 A solicitação de **ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO** ocorrerá exclusivamente no dia **25 de maio de 2023 até as 17h00 (horário local)**.

8.5. Os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição deverão preencher eletronicamente o requerimento de que trata o item 8.4.1 e os documentos comprobatórios digitalizados unicamente em ARQUIVO em formato PDF, nos moldes apontados no item 8.4.

8.5.1 Os candidatos que solicitarem isenção de pagamento da taxa de inscrição serão informados,

exclusivamente pelo site oficial da PMJP; www.joaopessoa.pb.gov.br e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> no dia **27 de maio de 2023**, sobre o resultado do pleito.

8.5.2 A interposição de recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será no dia **28 de maio de 2023, até 17h00**, exclusivamente e tempestivamente através do mesmo protocolo que tenha requerido a inscrição (através do Sistema 1Doc da prefeitura de João Pessoa), conforme cláusula 8.1.

8.5.3. Os resultados dos recursos que tratam o item 8.5.2 serão divulgados no **dia 29 de maio de 2023**, por meio do site oficial da PMJP. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida, deverão efetuar o pagamento, dentro do prazo descrito no item 8.1, para terem suas inscrições homologadas.

8.6 DOCUMENTOS A SEREM DIGITALIZADOS E ANEXADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

8.6.1. Cédula de Identidade, conforme item 4.1.2, e CPF digitalizadas frente e verso,

8.6.2. Diploma de graduação em Medicina ou declaração que comprove concluir o curso de medicina até no máximo **26 de junho de 2023**, expedido por uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, para candidatos estrangeiros seguir, conforme item 4.1.2;

8.6.3. Diploma ou declaração de conclusão de pós- graduação em Residência Médica na área pré-requisito no programa, conforme item 3.1;

8.6.4. Comprovante de participação no PROVAB **ou** PRGMFC (Conforme item 9),

8.6.5. Não haverá, em hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição. Não será admitida a inclusão de quaisquer documentos após a data e horário final de inscrição.

8.6.6. Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo;

8.6.7. A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos e do pagamento da taxa de inscrição, cujo comprovante deverá ser encaminhado, **até o dia 30/05/2023, AO MESMO PROTOCOLO GERADO NO ATO DE INSCRIÇÃO**, via Sistema 1Doc João Pessoa, conforme item 8.1.

8.6.8. Deverá ser respeitado o prazo de pagamento do boleto, caso em que não observado, o candidato terá o requerimento de inscrição automaticamente indeferido. Não haverá remissão de boleto para o candidato.

8.6.9. A relação das inscrições homologadas será divulgada no link do processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br> e no <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> no **dia 31 de maio de 2023**, após análise da documentação conforme item 8.6;

8.6.10. Não será admitido qualquer envio posterior de documentos, ao prazo firmado;

8.6.11. A ausência de qualquer um dos documentos constantes no item 8.6 será motivo de não homologação da inscrição;

PARAGRAFO ÚNICO - Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo o candidato deverá entrar em contato com a comissão através do Sistema 1Doc, acessível em <https://joapessoa.1Doc.com.br/atendimento>; acessa “Protocolos na Central de Atendimento”; escolhe o Assunto: dúvidas processo seletivo residência médica. NÃO SERÃO RESPONDIDAS DÚVIDAS ATRAVÉS DE OUTRO CANAL DE COMUNICAÇÃO.

9. DA BONIFICAÇÃO DO PROVAB OU DA PRMGFC

9.1. Considerando as Resoluções CNRM nº 2/2015 e a CNRM nº 35, de 09 de janeiro de 2018 (Altera a Resolução CNRM nº 2/2015), para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional, os participantes do PRMGFC e do PROVAB, este último, deverão apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão, com data prevista de conclusão durante o ato de inscrição para o processo seletivo.

9.2 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 **OU** ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) na nota para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB, ou;

II - 10% (dez por cento) na nota do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC.

9.3. Para agregar a pontuação, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição a documentação comprobatória (Certificado ou Declaração) – conforme item 8.6.4.

9.4. A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro.

9.5. Em caso de não apresentação do Certificado ou da Declaração, o candidato perderá o benefício.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova escrita, composta por 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, no formato a, b, c, d, e com uma única alternativa correta, conforme conteúdo programático do **ANEXO I** desta Chamada Pública. Para esta etapa, está prevista a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

10.2. A prova escrita será aplicada no dia **10 de junho de 2023, das 08h00 às 13h00 (horário local)**, nas dependências da **Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, Auditório do Conselho Municipal de Saúde**, conforme previsto no cronograma do processo seletivo descrito no item 18 deste chamamento público.

10.2.1. Havendo necessidade, os candidatos deverão obedecer às normas de biossegurança,

conforme decretos estaduais, municipais e portarias que regem sobre o uso de máscaras.

10.3. O candidato deve comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário oficial da cidade de João Pessoa/PB. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma. O candidato deve apresentar-se munido de caneta esferográfica em material transparente de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identidade, original, com foto. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

10.4. Durante a realização de prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, relógio, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios.

10.5. Os candidatos não poderão ingressar na sala da realização das provas portando nada, além da documentação e canetas, sendo vedada a realização do exame portando aparelhos eletrônicos. No caso de ingresso nas dependências da sala de realização das provas com aparelhos eletrônicos e bolsas deverão estes ser depositados na mesa junto aos fiscais de cada sala, não recaindo qualquer responsabilidade por tais bens à Comissão ou fiscais.

10.6. O gabarito oficial será divulgado no **dia 10 de junho de 2023**, quatro horas após o término das provas, no site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

10.7. Os recursos ao gabarito oficial poderão ser apresentados até dia **12 de junho de 2023, até as 17h:00**, conforme **ANEXO II – MODELO DE RECURSOS**, assinados, digitalizados EXCLUSIVAMENTE, em formato PDF, deverá ser encaminhado ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via 1Doc João Pessoa, conforme cláusula 8.1. **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR OUTRO CANAL, EM PROTOCOLO DIVERSO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU INTEMPESTIVOS**, conforme se verifica das orientações encartadas no **ANEXO IV**.

10.8. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que acertarem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total do candidato de maior nota da prova escrita. O candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.9. Os candidatos que optarem pela utilização da bonificação do PROVAB ou do PRMGFC, somente terão sua pontuação final acrescida de 10%, de acordo com item 9, se acertarem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova objetiva.

10.10. O resultado final da seleção, após julgamento dos respectivos recursos, será publicado na data de **16 de junho de 2023**.

11. DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1. O candidato que faltar a prova escrita será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.2. A pontuação final será o resultado da prova objetiva de múltipla escolha, acrescida de 10% para os casos de utilização da bonificação do PROVAB OU da PRMGFC, conforme item 9.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A classificação final será divulgada em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item 10.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1. Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas do mesmo programa.

13.2. Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate, na ordem abaixo discriminados:

- a) Primeiro critério de desempate: Maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) Segundo critério de desempate: Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

14. DOS RECURSOS

14.1 Aos candidatos regularmente inscritos ficam assegurados o direito à interposição de recurso dos resultados de classificação das etapas do processo seletivo, no prazo conforme o Cronograma do Processo Seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública, através de requerimento padronizado (**ANEXO II**), assinados, digitalizados e EXCLUSIVAMENTE, em formato PDF, devendo ser encaminhado ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, Sistema via 1Doc João Pessoa, conforme cláusula 8.1. **NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR OUTRO CANAL, EM PROTOCOLO DIVERSO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU INTEMPESTIVOS** e conforme se verifica das orientações encartadas no **ANEXO IV**.

14.1.1 O recurso deverá ser individual, com indicações precisas dos motivos e devidamente fundamentado teórica e/ou factualmente, sendo facultada a juntada de comprovação pertinente.

14.2 Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública.

14.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

15.1 Todos os resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos: www.joaopessoa.pb.gov.br e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/> de acordo com o cronograma do processo seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública.

16. DAS MATRÍCULAS

16.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no endereço eletrônico: www.joaopessoa.pb.gov.br e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> respeitando-se o número de vagas disposto no Item 3.1 e a ordem da classificação final.

16.2. A realização da matrícula se dará EXCLUSIVAMENTE pelo sistema via 1Doc João Pessoa- Deverá abrir novo protocolo (Assunto: Matrícula Neonatologia).

16.3. No dia 26 de junho de 2023 até às 17h:00, todos os aprovados/classificados convocados deverão proceder à matrícula e à assinatura do Termo de Compromisso.

16.4. Para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso os candidatos deverão obrigatoriamente entregar os seguintes documentos:

16.4.1 Cópia dos seguintes documentos:

16.4.1.1 Cédula de Identidade – RG;

16.4.1.2 Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

16.4.1.3 CPF;

16.4.1.4 Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino;

16.4.1.5 Comprovante de endereço;

16.4.1.6 Carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional da Categoria Profissional para a qual concorre, conforme descrito no item 4.2.1;

16.4.2 Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato se encontra em situação regular;

16.4.3 Número de conta corrente (não será aceito outro tipo de conta) e agência bancária (cópia de cartão bancário) de titularidade do candidato;

16.4.4 Número de inscrição do PIS ou PASEP;

16.4.5 Termo de Compromisso, a ser assinada no ato da matrícula;

16.4.6 Cópia da apólice do Seguro de Vida, de responsabilidade do residente;

16.4.7 Certidões negativas criminais emitidas pelo Poder Judiciário Estadual da Paraíba, e do(s) Estado(s) ao(s) qual(is) exerce(m) suas atividades profissionais (se inscritos em Conselho Profissional abrangente outro Estado da Federação), e pela Justiça Federal;

16.4.8 Certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal e pela Secretaria Municipal da Receita de João Pessoa.

16.4.9 Uma foto 3X4 atualizada

16.4.10 Cópia do Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação e pós-graduação

16.4.11 Cartão de vacina que comprove imunização atualizada, de acordo com as solicitações feitas pelos núcleos de pesquisa dos serviços de campo de prática, com comprovação de imunização para as seguintes vacinas: antitetânica, hepatite B, BCG, tríplice viral e COVID-19 (pelo menos duas doses).

16.4.12. Os candidatos deverão obedecer às normas de biossegurança, conforme decretos estaduais, municipais e portarias que regem sobre o uso de máscaras.

16.5 Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos.

16.6 O candidato convocado (aprovado/classificado) que não comparecer no dia e horário, conforme subitem 16.3 para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação e categoria de núcleo profissional.

16.7. Em caso do não preenchimento de vagas nos programas de residências médicas de acesso direto, após ocorrido o chamamento dos candidatos aprovados para matrícula, poderá ocorrer o remanejamento das vagas de acordo com a classificação por maiores notas. Em caso de empates, serão adotados os critérios de desempate conforme descrito neste Edital item 13.

§ 1.º - No caso de outra nacionalidade, apresentar a documentação conforme descrito no item 4.1.2.

§ 2.º - As matrículas são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/JP.

17. DOS CANDIDATOS APROVADOS

17.1 Ocorrerá a chamada dos candidatos aprovados quando as vagas, por categoria profissional, não forem preenchidas pelos candidatos aprovados/classificados, ou desistência do aluno matriculado.

17.2 O candidato que opte pela desistência do cumprimento do programa de Residência deverá preencher, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da desistência, requerimento próprio, no qual fique formalizada a sua intenção, sendo este apresentado via Sistema 1Doc João Pessoa utilizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, em arquivo PDF, devidamente assinado.

18. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	25/05/2023 e 26/05/2023	Até as 17h:00 (horário local) do dia 26/05/2023	1Doc (anexo III)

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO	25/05/2023	Até as 17h:00 (horário local)	1Doc – no ato da inscrição (anexo III)
LISTAGEM DOS CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO	27/05/2023	Até as 23h:59	Através do site: www.joaopessoa.pb.gov.br e https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
RECURSO DA ISENÇÃO	28/05/2023	Até as 17:00h	1Doc (anexo III)
RESULTADO DO RECURSO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO	29/05/2023	Até as 23h:59	Através do site: www.joaopessoa.pb.gov.br e https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
PRAZO FINAL PARA COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	30/05/2023	Até as 17h:00	AO MESMO PROTOCOLO GERADO NO ATO DE INSCRIÇÃO, via Sistema 1Doc João Pessoa, conforme item 8.1
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADA	31/05/2023	Até as 23h:59	Através do site: www.joaopessoa.pb.gov.br e https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	10/06/2023	08h:00 às 13h:00	Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Júlia Freire S/N, Torre, CEP 58040-040, João Pessoa/PB, AUDITÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	10/06/2023	04 horas após o término da prova	Através do site: www.joaopessoa.pb.gov.br e https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
RECURSO AOGABARITO	12/06/2023	Até às 17h:00	Através do site: www.joaopessoa.pb.gov.br e https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
RESULTADO DO RECURSO DO GABARITO	14/06/2023	Até as 23h:59	Através do site: www.joaopessoa.pb.gov.br e https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	16/06/2023	Até as 23h:59	Através do site: www.joaopessoa.pb.gov.br e https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
RECURSO AO RESULTADO FINAL	17/06/2023	Até as 17h:00	Através do site: www.joaopessoa.pb.gov.br e https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO	22/06/2023	Até as 23h:59	Através do site: www.joaopessoa.pb.gov.br e https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br
MATRÍCULA	26/06/2023	Até as 17h:00	via 1doc

19.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante item 18 deste Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante Termo Aditivo publicado nos mesmos moldes deste Instrumento.

20.2. As matrículas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e conveniência no âmbito da Administração Pública.

20.3. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo para Residência Médica, responsável pelo processo seletivo.

João Pessoa, 09 de maio de 2023.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA – Nº 001/2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS

PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ REQUISITOS

NEONATOLOGIA

DO PROGRAMA: O programa versará sobre conhecimentos em pediatria, com nível de complexidade exigido ao pediatra geral.

DA BIBLIOGRAFIA:

Kliegman, Stanton, St.Geme, Schor, Behrman. Nelson-Tratado de Pediatria-19^a edição- Editora Elsevier - 2011.

Lopes FA, Campos Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 3^a Ed- Editora Manole – 2014.

Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil- Ministério da Saúde- Secretaria de Vigilância em Saúde- PNCT- 2011. 1. Normas, manuais, informes técnicos e portarias do MS publicadas e vigentes até o ano de 2017.

Protocolo e Diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em crianças e adolescentes. Ministério da Saúde – Brasília – 2014.

Dengue – Diagnóstico e Manejo Clínico – Adulto e Criança, 5^a edição. Brasília. DF- 2016

Código de Ética Médica - Resolução CFM no. 1.931/2009. disponível em:<http://www.cfm.org.br>

Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em:

<http://www.estatutodacriancaedoadolescente.com/eca.htm>

Manual de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria 6^a edição 2016.

Pediatric Advanced Life Support: julho/2015 American Heart Association. Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care.

http://www.heart.org/HEARTORG/CPRandECC/HealthcareTraining/Pediatrics/Pediatric-Advanced-LifeSupport-PALS_UCM_303705_Article.jsp#.VkDG5r5Tu1s

Documentos Científicos da SBP atualizados até março/2017 - www.sbp.com.br

Piva&Celiny. Medicina Intensiva em Pediatria Segunda edição 2014 Ed. Revinter
Atenção à saúde do recém-nascido.

Guia para os profissionais da saúde. Ministério da Saúde Brasília/DF 2^a edição atualizada 2014. Volumes 1, 2,3 e 4.

ATENÇÃO: Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

PEDIATRIA

DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS; DISTÚRBIOS ÁCIDO-BASE; DESNUTRIÇÃO; CETOACIDOSE DIABÉTICA; INFEÇÕES DO TRATO URINÁRIO; SINDRÔME NEFRÍTICA; INSUFICIÊNCIA RENAL; CARDIOPATIAS CONGÊNITAS; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; DOENÇA REUMÁTICA; MIOCARDITES; PNEUMOPATIAS INFLAMATÓRIAS AGUDAS; ASMA; INFEÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; ARTRITE REUMATÓIDE; LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO; ARTRITE SÉPTICA; MENINGITES; CONVULSÕES NA CRIANÇA; DIARRÉIA AGUDA E CRÔNICA; PARASITOSE INTESTINAIS; ALERGIA ALIMENTAR; CLASSIFICAÇÃO DO RECÉM- NASCIDO; RECÉM-NASCIDO PRÉ-TERMO; FILHO DE MÃE DIABÉTICA; DOENÇAS HEMORRÁGICAS DO RECÉM-NASCIDO; SEPTICEMIA; TORCHS; DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS DO RECÉM-NASCIDO; ALIMENTAÇÃO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIDA; CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; OSTEOMIELOTE; DOENÇAS EXANTEMÁTICAS; TUBERCULOSE; HEPATITES; SINDRÔME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA; ANEMIAS NA CRIANÇA; COAGULOPATIAS NA CRIANÇA; VACINAS; ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI); ICTERÍCIA NEONATAL.

BIBLIOGRAFIA:

Tratado de Pediatria - 2ª edição. Autor: Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr. Manole, 2009

Cangiani M, Posso P, Pot rio M et al – Tratado de Anestesiologia SAESP. 6a d, ão Paulo, ditora Atheneu, 2011

Barash PG, Cullen BF, Stoelting RK et al. Clinical Anesthesia, 6th Ed, Philadelphia, LippincottWilliams & Wilkins, 2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 MODELO DE RECURSO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, identidade nº _____, candidato a uma vaga no Programa de Residência Médica em NEONATOLOGIA apresento recurso junto à Comissão de Seleção da Residência Médica/SMS/JP/PB contra a decisão _____ lista de Isenção / indeferimento de inscrição/gabarito/resultado da primeira etapa). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documento/textos/referências:

Nestes termos, aguardo deferimento.

Em: ____/____/____

Nome e Assinatura do (a) candidato (a)



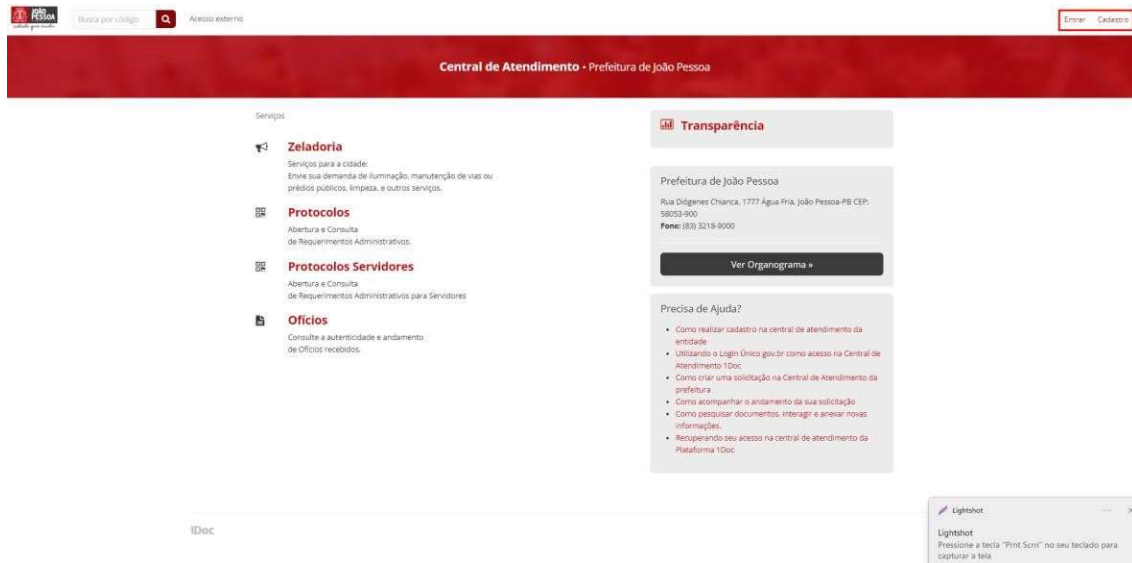


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

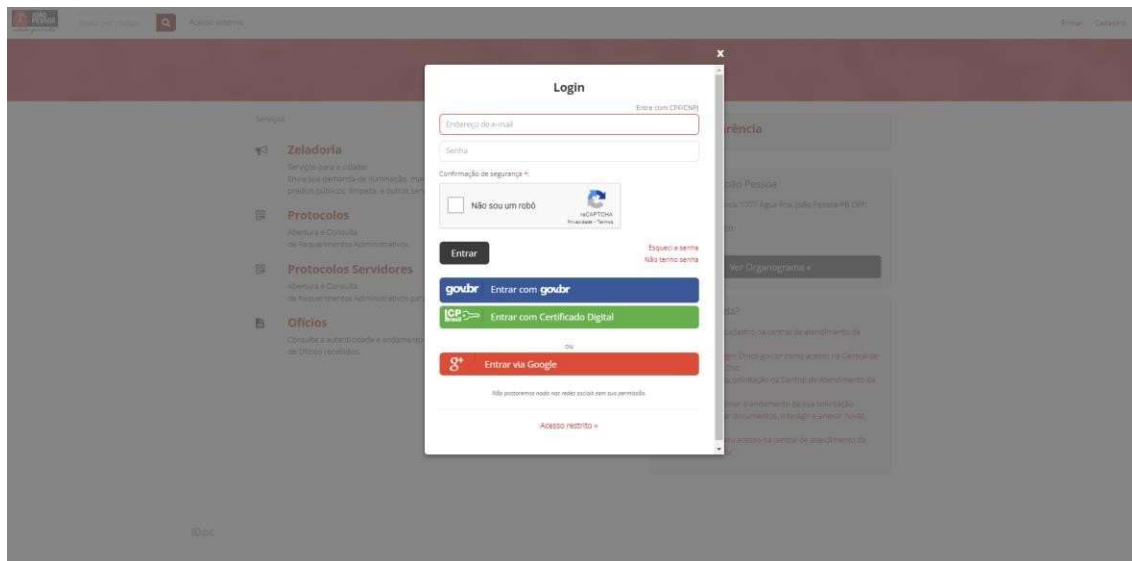
ANEXO III

Passo a passo cadastro 1Doc – requerimento de inscrição

1. Acessando o site joापessoa.1Doc.com.br/atendimento.
2. No canto superior direito, tem a opção **entrar e cadastrar**.

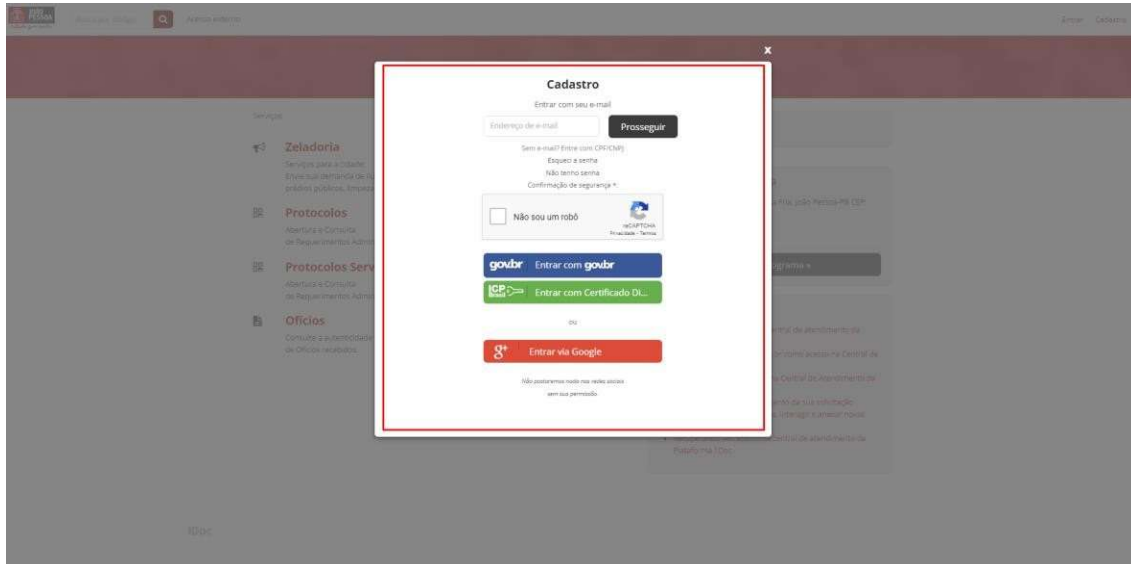


3. Clicando em **Entrar**, caso já tenha acesso ao Sistema 1Doc pela Prefeitura de João Pessoa, pode utilizar e-mail e senha de cadastro ou **Entrar via Google**.

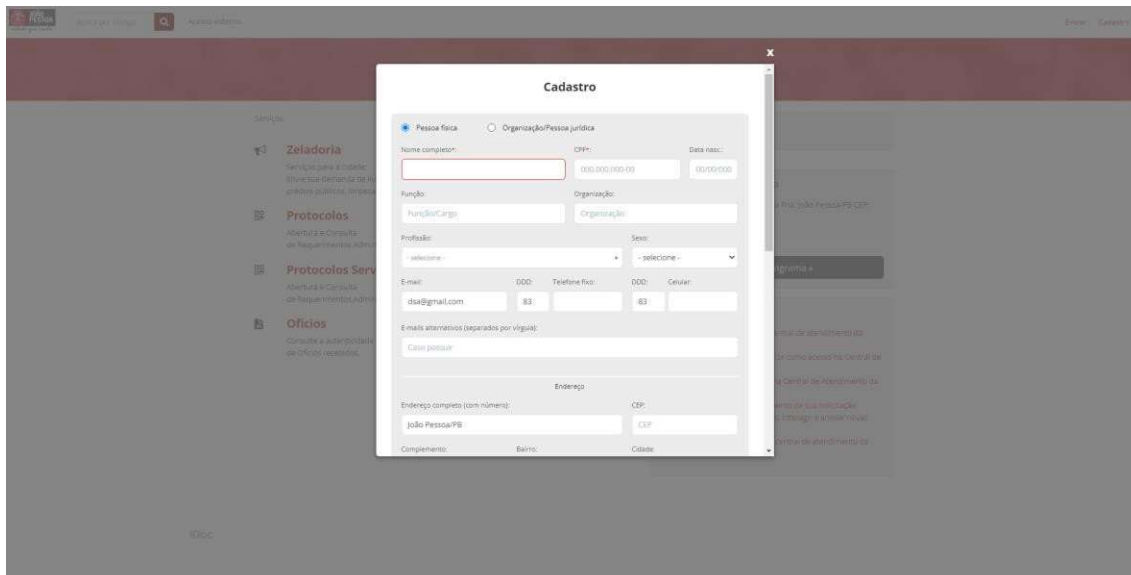


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

4. Clicando em **Cadastro**, você pode estar criando um acesso.



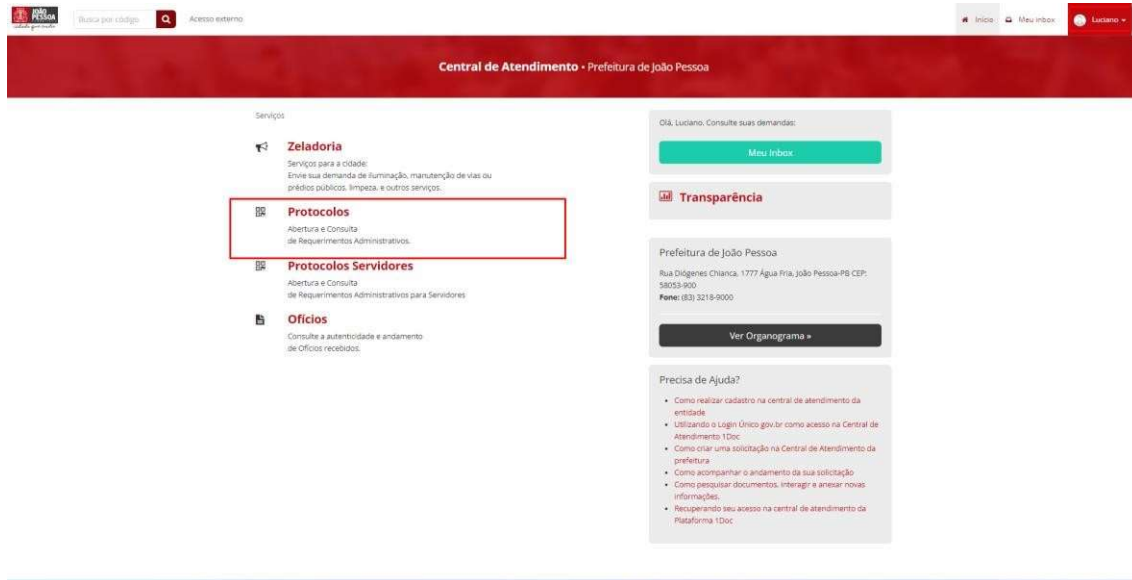
5. Assim preenchendo os campos necessários para cadastro.



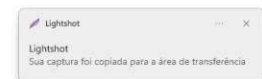
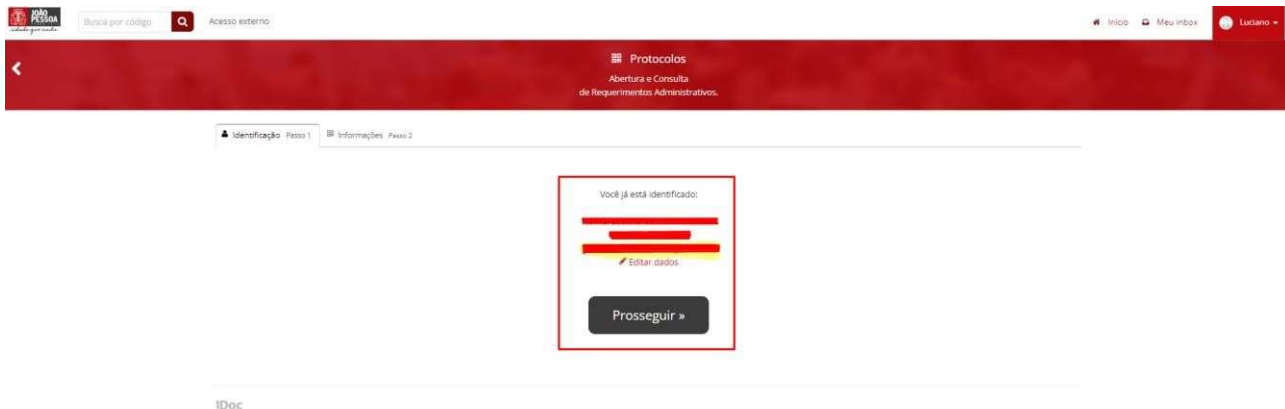


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

6. Para fazer a sua inscrição, escolha a opção Protocolos na Central de Atendimento.



7. Confirma a identificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

8. Escolhe o Assunto **SMS – Requerimento inscrição Processo Seletivo Residência Médica - NEONATOLOGIA.**

The screenshot displays a web interface for the 'Protocolos' system. At the top, there is a search bar and navigation links. The main content area shows a form titled 'FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO'. The form includes the following fields:

- Assunto*: SMS - Requerimento inscrição Processo seletivo residência médica
- Nome Completo*: [input field]
- Sexo*: [dropdown menu]
- Formação Acadêmica (GRADUAÇÃO)*: [input field]
- Filiação Pac*: [input field]
- Filiação MSe*: [input field]
- Data de Nascimento*: [input field]
- Cidade*: [input field]
- UF*: [input field]
- País*: [input field]
- Nacionalidade*: [input field]
- Estado Civil*: [input field]
- CPF*: [input field]
- RG*: [input field]
- Órgão Emissor*: [input field]
- Data Emissão*: [input field]

9. Preenche o formulário e protocola.

10. Será gerado um número de protocolo processual. As movimentações e tramitações acerca do processo seletivo que o candidato houver requerido inscrição correrão EXCLUSIVAMENTE dentro deste protocolo e as movimentações serão enviadas automaticamente ao e-mail cadastrado do candidato, o qual se incumbirá de verificar com frequência informativos remetidos e atentar para eventuais prazos concedidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

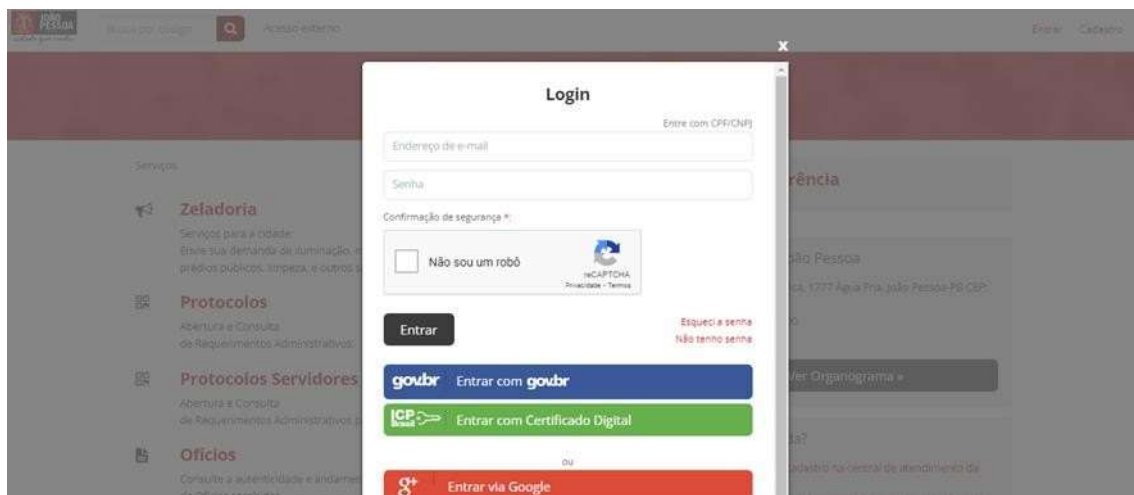
ANEXO IV

Passo a passo Sistema 1Doc – Recursos

1. Acesso a Central de Atendimento, utilize a opção de entrar.



2. Usando o e-mail e senha já previamente cadastrada para confirmar o acesso





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

3. Utilize a opção de “Meu Inbox”, para visualizar qualquer documento desejado.



4. Escolha o protocolo realizado para abertura de inscrição.



5. Utilize a opção de Interagir em Protocolo para realizar seu recurso, podendo anexar arquivos.

